

RESOLUÇÃO DA REITORIA Nº 01/2020

Regulamenta a Verificação substitutiva – VS em conformidade com parágrafo terceiro do art.85 do regimento Geral do Centro Universitário Sant'Anna – UNISANT'ANNA.

O Prof. Dr. Natanael Átilas Aleva, Reitor do Centro Universitário Sant'Anna – UNISANT'ANNA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 12 e inciso XIX de seu Estatuto, bem como a decisão do Conselho Universitário – CONSU registrada na Ata nº01/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º - Regular e padronizar a compreensão dos processos das Verificações Substitutivas - VS citadas no parágrafo terceiro do art.85 do regimento Geral do UNISANT'ANNA.

Art. 2º - Para ter direito a Verificação Substitutiva – VS o aluno deverá requerer junto a Central de Relacionamento – CR, no período definido no Calendário Acadêmico, a realização da VS.

Art.3º - A CR deferirá o pedido e gerará o boleto para pagamento da taxa relativa ao serviço.

Art.4º - O valor estabelecido para cada VS será estabelecido pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração – PROPLAD e divulgado à Comunidade Acadêmica.

Art.5º - O valor estabelecido para cada VS deverá ser pago em conformidade com a orientação dada pela CR, assim que o requerimento for deferido.

Art.6º - Após o pagamento da VS, a ser realizada, o aluno deverá apresentar na CR comprovação de quitação do boleto ou guia de recolhimento.

Art.7º - Somente uma das VAs perdidas pelo aluno por disciplina poderá ser objeto de requerimento da Verificação Substitutiva, cabendo ao próprio aluno a escolha da Verificação a ser realizada.



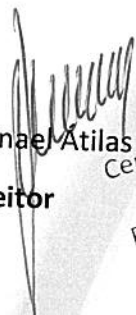
Art. 8° - Fica Revogada a Resolução da Reitoria n°133 de 23 de setembro de 2018.

Art. 9° - Os casos Omissos nessa Resolução serão avaliados pela Reitoria.

Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se. Cientifique-se.

São Paulo, SP, 22 de janeiro de 2020.


Prof. Dr. Natanael Atilas Aleva

Reitor

Centro Universitário Sant'anna
UNISANTANNA
Prof. Dr. Natanael Atilas Aleva
Reitor